



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.390,00 (vinte mil e trezentos e noventa reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.428 de 19 de dezembro de 2014, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.390,00 (vinte mil e trezentos e noventa reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

| | | |
|------------------------|--|-----------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.05 | Secretaria da Educação | |
| 02.05.01 | Departamento de Educação Básica | |
| 12.365.0040.2.097 | Programa Brasil Carinhoso | |
| 534-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600,00 |
| Fonte 05.0000000 | Transferência e Convênios Federais - Vinc. | |
| C.aplic.05.210.0012 | Brasil Carinhoso - Apoio a Creche | |
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.06 | Secretaria da Saúde | |
| 02.06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 04.122.0425.2.025 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 351-3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 11.290,00 |
| 10.301.0103.2.083 | Manutenção do Transporte de Pacientes | |
| 366-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 |
| Fonte 01.0000000 | Tesouro | |
| C.aplic.01.310.0000 | Saúde-Geral | |
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.07 | Secretaria de Obras e Planejamento | |
| 02.07.01 | Depart de Obras e Engenharia | |
| 04.122.0049.2.027 | Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia | |
| 427-3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 8.300,00 |
| Fonte 01.0000000 | Tesouro | |
| C.aplic.01.110.0000 | Geral | |
| Total da Suplementação | | 20.390,00 |

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

| | | |
|--------------------------|---|------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.05 | Secretaria da Educação | |
| 02.05.01 | Departamento de Educação Básica | |
| 12.365.0040.2.097 | Programa Brasil Carinhoso | |
| 533-3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 600,00 |
| Fonte 05.00000000 | Transferência e Convênios Federais - Vinc. | |
| C.aplic.05.210.0012 | Brasil Carinhoso - Apoio a Creche | |
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.06 | Secretaria da Saúde | |
| 02.06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 04.122.0425.2.025 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 357-3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita | 7.490,00 |
| 363-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| Fonte 01.00000000 | Tesouro | |
| C.aplic.01.310.0000 | Saúde-Geral | |
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.07 | Secretaria de Obras e Planejamento | |
| 02.07.02 | Serviços Públicos | |
| 15.452.0019.2.030 | Manutenção do Serviço de Iluminação Pública | |
| 460-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.300,00 |
| Fonte 01.00000000 | Tesouro | |
| C.aplic.01.110.0000 | Geral | |
| Total de Recursos | | 20.390,00 |


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.361 de 29 de agosto de 2014 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Boletim do Rio Pardo

Edição de 12/12/2015

Proferido

Visto